LEI Nº 2.296, DE 12 DE JUNHO DE 1995

DA DENOMINAÇÃO DE AVENIDA QUE NENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Avenida sem nome, Quadra 02, Lotes 29 a 31 e Quadra 01, Lotes 17 a 33 –Bairro Paraíso, denominará AVENIDA BENEDITO FALEIRO DA SILVA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 12 de JUNHO de 1995.

WOLNEY MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito de Anápolis

JOSÉ ALBANO SILVA
Secretário Municipal de Administração

AMIR DE SOUSA RAMOS
Procurador Geral do Município

SÔNIA MARLI BORGES
Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação

JOSÉ AGRA FEITOZA
Secretário Municipal de Finanças

WILLIAM B. FANSTONE
Chefe de Gabinete